

INFORME Nº 11 DE 19 DE SETEMBRO DE 2018

ASSUNTO: Informações sobre os critérios para avaliação do atendimento do **Item I** (Manutenção corretiva das PCDs) da **META DE COOPERAÇÃO FEDERATIVA 1.4** relativa à **Prevenção de Eventos Hidrológicos Críticos** para as 9 Entidades Estaduais com 2º período do Segundo Ciclo do PROGESTÃO no **ano de 2018**, além de orientações para as demais entidades estaduais do Primeiro Ciclo do Programa.

Para fins da certificação e posterior transferência dos recursos financeiros correspondentes, as Entidades Estaduais deverão encaminhar à ANA, **até 31 de março de 2019**, seus respectivos **RELATÓRIOS PROGESTÃO 2018** referentes ao cumprimento das metas de cooperação federativa, contemplando as informações especificamente solicitadas para atendimento da meta 1.4 no ano de 2018.

META 1.4 – PREVENÇÃO DE EVENTOS HIDROLÓGICOS CRÍTICOS

Para o cumprimento desta meta é necessário que o estado opere adequadamente os sistemas de prevenção a eventos críticos, com o funcionamento apropriado dos equipamentos automáticos de coleta e transmissão de dados hidrológicos (correspondente a 50% do valor da meta), bem como pela disponibilização de informações aos órgãos competentes (outros 50% da meta).

Para a certificação desta meta neste período, a Entidade Estadual deve comprovar no **Relatório Progestão 2018**, a ser apresentado até **31 de março de 2019**, o atendimento do item I constante do Anexo I do Contrato:

I) Manutenção corretiva de forma a garantir, mensalmente, um Índice de Transmissão e Disponibilização de Dados Telemétricos (ITD) das plataformas de coleta de dados das estações da Rede de Alerta, acordadas entre a ANA e os estados, **maior ou igual a 80%**, extraído do Sistema Gestor PCD disponibilizado pela ANA. Foi desenvolvido um aplicativo web para cálculo do ITD, disponibilizado por meio do endereço <http://gestorpcd.ana.gov.br>. Assim, os índices desta meta são calculados pela própria área competente da ANA.

OBS: Para fins de atualização da rede de monitoramento de eventos hidrológicos críticos foram realizados contatos e/ou reuniões por videoconferência com os estados. A lista de estações que compõem as redes de alerta de cada estado e que devem garantir um ITD médio anual maior ou igual a 80% está demonstrada no quadro anexo. Caso haja alguma divergência entre o entendimento da entidade estadual e a lista solicita-se **manifestação, até 31 de outubro de 2018**, para análise e possível republicação por parte da ANA/SGH.

Para fins de registro das manutenções corretivas realizadas, as 9 Entidades Estaduais com 2º período do Segundo Ciclo no ano de 2018 (AL-GO-MT-PB-PR-PI-RJ-RO-SE) deverão encaminhar à ANA as **fichas das visitas de inspeção realizadas em 2018**, conforme modelo disponibilizado, em atendimento ao disposto no Item I da meta 1.4.

Atenção: As fichas de inspeção, conforme modelos anexos (versões pdf ou Excel), devem ser encaminhadas para a ANA/SGH, após a realização da vistoria, por meio do seguinte endereço ftp: [\\agencia\ana\SGH-FTP\PROGESTAO](ftp://agencia\ana\SGH-FTP\PROGESTAO). As informações de usuário e senha para acesso serão encaminhadas por e-mail aos pontos focais do PROGESTÃO nas entidades estaduais.

Os modelos de ficha de inspeção encontram-se anexos a esse informe e estarão disponíveis para download no mesmo endereço. **Por ocasião do Relatório Progestão deve ser encaminhado um relato consolidado das inspeções realizadas.**

OBS: A disponibilização das fichas de inspeção no ambiente *ftp* é requisito para certificação do item I da Meta I.4 nos 9 estados participantes do Segundo Ciclo do PROGESTÃO, sendo recomendável para os demais. Somente as fichas de inspeção referentes às estações das redes de alerta deverão ser disponibilizadas nesse sítio.

A disponibilização das fichas de inspeção logo após a realização das manutenções corretivas é importante, pois contribui para a melhoria na comunicação entre a ANA e as entidades estaduais, incluindo os técnicos de campo como partes do processo, uma vez que a partir dessas informações é possível identificar problemas e necessidades de atuação, além de possibilitar orientação das equipes de campo com efetividade e rapidez.

Quaisquer dúvidas referentes ao cumprimento do item I desta meta, favor entrar em contato na Superintendência de Gestão da Rede Hidrometeorológica (SGH) com:

- Fabrício Vieira Alves: fabricao@ana.gov.br ou tel. (61) 2109-5289
- Diana Wahrendorff Engel: diana.engel@ana.gov.br ou tel. (61) 2109-5546

ANEXO I - Quadro de estações pertencentes às redes de alerta estaduais (PROGESTÃO)

UF	Código	Nome das estações das redes de alerta estaduais
AC	13568000	CAPIXABA (Colocação São José)
	12500000	CRUZEIRO DO SUL
	12650000	FEIJÓ
	12590000	PONTE DE TARAUCÁ
	12510500	PONTE DO RIO LIBERDADE
	12390000	PORTO WALTER
	13169000	SANTA ROSA DO PURUS (Colônia Chambuiaco)
	13405000	SERINGAL GUARANY
	12640000	SERINGAL SANTA HELENA
	12370000	THAUMATURGO
AL	39800000	BREJÃO
	39863000	CAJUEIRO
	39575000	CANHOTINHO
	39866000	CAPELA
	39950000	FAZENDA SÃO PEDRO
	39970000	LIMOEIRO DE ANADIA
	39855000	PAULO JACINTO
	39622000	PORTO CALVO
	39571000	SÍTIO CACHOEIRA
	39745000	USINA LAGINHA
39852000	VILA SÃO FRANCISCO	
AM	66002	CURICURIARI
	15630000	HUMAITÁ
	16030000	ITACOATIARA
	13870000	LÁBREA
	14100000	MANACAPURU
	14990000	MANAUS
	10100000	TABATINGA
	12900001	TEFÉ - MISSÕES
AP	30080000	CAPIVARA
	30050000	ESTIRÃO DO CRICOU
	19152000	LARANJAL DO JARI MONTANTE
	19500000	MACAPÁ
	30055000	PONTE CASSIPORE
	30300000	SERRA DO NAVIO
BA	45590000	CORRENTINA
	53166100	FAZENDA BARRA
	46675000	FAZENDA MACAMBIRA
	51240000	ITAETÉ
	53050000	ITAJUIPE
	45740001	MOCAMBO
	50430000	PEDRAS ALTAS
	50380000	PONTO NOVO
45910001	SANTA MARIA DA VITÓRIA	

UF	Código	Nome das estações das redes de alerta estaduais
CE	35265100	AÇUDE AIRES DE SOUZA
	35217000	AÇUDE ARARAS
	36534000	AÇUDE BANABUIU
	36360000	AÇUDE CASTANHÃO
	35249000	AÇUDE EDSON QUEIROZ
	35051000	AÇUDE ITAÚNA
	35300100	BARRAGEM SANTA ROSA
	36390000	PEIXE GORDO
	36700000	RNQA_CE-7343-I-4_ITAIÇABA
DF	60479230	BARRAGEM LAGO PARANOÁ
	60492200	BARTOLOMEU - FAZENDA RECREIO
	20001200	CONTAGEM - VC 201
	60435500	DESCOBERTO - BARRAGEM
	60435000	DESCOBERTO - CHACARA 89
	60434600	DESCOBERTO JUS. CAPTAÇÃO BARRACÃO
	60478200	MONTANTE ZOOLOGICO - EPIA 003 - RIACHO FUNDO
	60473000	PIPIRIPAU FRINOCAP - DF 230
	42450300	RIBEIRÃO JACARÉ
	60477380	RIBEIRÃO TORTO JUSANTE CÔRREGO URUBU
	42450600	RIO PRETO - FAZENDA ITAPETI
	60435200	RODEADOR - DF 435
60477100	SANTA MARIA - BARRAGEM	
ES	56998400	BARRA DE SÃO GABRIEL
	57230000	FAZENDA JUCURUABA
	56998200	LINHARES CAIS DO PORTO
GO	60492200	BARTOLOMEU - FAZENDA RECREIO
	60431500	RIBEIRÃO ANTAS
	20096000	RIO DAS ALMAS
	60651500	SANTO ANTÔNIO
MA	33380000	ARATOÍ GRANDE
	33321000	GRAJAU II
	33770000	IGUARÁ
	33273000	JOSELÂNDIA
	33281000	PEDREIRAS II
	33661000	PIRITORÓ II
	33260000	SANTA VITÓRIA
	33760000	SÃO BENEDITO
MG	54500000	ARAÇUAÍ
	43429998	ARINOS MONTANTE
	61260000	BICAS
	44350000	BOM JARDIM
	40712500	BONFIM
	41210000	CAETÉ
	54230000	CARBONITA
	0	CONSELHEIRO LAFAIETE
	40755000	CRUCILÂNDIA
	40680000	ENTRE RIOS DE MINAS
	58921500	EUGENÓPOLIS

UF	Código	Nome das estações das redes de alerta estaduais
	41151000	FAZENDA ÁGUA LIMPA JUSANTE
	54730005	FAZENDA BOA SORTE JUSANTE
	43300000	FAZENDA CARVALHO
	42251000	FAZENDA CÓRREGO DO OURO
	54110002	FAZENDA JAMBEIRO - GRÃO MOGOL
	2142004	FAZENDA UMBÁUBAS
	42145498	FAZENDA UMBURANA MONTANTE
	55610000	FRANCISCO SÁ
	41180000	ITABIRITO LINIGRAFO
	61271000	ITAJUBÁ
	0	LAGOA DOURADA
	41955000	LASSANCE
	0	MIRAI
	41940000	PONTE DO BICUDO
	61370000	PONTE DO RODRIGUES
	40800001	PONTE NOVA DO PARAOPEBA
	41075001	PORTO DO PASSARINHO
	0	ROSÁRIO DA LIMEIRA
	61305000	SANTA RITA DO SAPUCAÍ
	55660000	SÃO PEDRO DO PAMPÁ
	56860000	SÃO PEDRO DO SUAÇUI
	0	SÃO SEBASTIÃO DA VARGEM ALEGRE
	41990000	VÁRZEA DA PALMA
	56083000	VIÇOSA HIDRO
MS	66945000	AQUIDAUANA
	60968000	CASSILÂNDIA
	66870000	COXIM
	66900000	ESTRADA MT-738
	63970000	FAZENDA BURITI
	66825000	LADÁRIO (BASE NAVAL)
	66910000	MIRANDA
	66960008	PORTO ESPERANÇA
	67100000	PORTO MURTINHO
	66710000	POUSADA TAIAMÃ (Ex-Porto Jofre)
	66810000	SÃO FRANCISCO
66650000	SÃO JOSÉ DO PIQUIRI	
MT	66280000	BARÃO DE MELGAÇO
	66010000	BARRA DO BUGRES
	66070004	CÁCERES (DNPVN)
	24653000	CÓRREGO FUNDO (EMASA)
	66260001	CUIABÁ
	17343000	ESTRADA CUIABÁ - SANTARÉM
	66450010	RONDONÓPOLIS
	66270000	SANTO ANTÔNIO DO LEVERGER
	26350000	SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
	24500000	TESOURO
26100000	XAVANTINA	

UF	Código	Nome das estações das redes de alerta estaduais
PA	18390000	ALMEIRIM
	31645000	CAPTAÇÃO D'ÁGUA DA COSANPA
	23700000	DESCARRETO
	29100000	FAZENDA ALEGRIA
	17730000	ITAITUBA
	29050000	MARABÁ
	17050001	ÓBIDOS
	16900000	ORIXIMINÁ
	29070100	PARAUPEBAS
	18950003	PORTO DE MOZ
	17900000	SANTARÉM
28300000	XAMBIOÁ	
PB	38353000	PISF AÇUDE SÃO JOSÉ II
	38811000	PISF MONTEIRO
	38831000	PISF SÍTIO PORTEIRAS
	38811500	PISF SÍTIO QUEIMAÇÃO
	39800999	PISF SÍTIO RIACHO FUNDO
PE	39431000	AMARAGI
	39160000	BARRAGEM GLÓRIA DO GOITA
	39590000	BARREIROS
	39540550	BATATEIRAS
	39541000	BELÉM DE MARIA
	39530000	CACHOEIRINHA
	39340000	CARUARU
	39550000	CATENDE
	39450000	ENGENHO BENTO
	39360000	ENGENHO TABOCAS
	39345000	GRAVATÁ
	39580000	JACUÍPE
	39433000	JOSÉ MARIANO
	39145000	LIMOEIRO
	39189550	MORENO
	39540750	SÃO BENEDITO DO SUL
	39187800	SÃO LOURENÇO DA MATA II
	39081250	TIMBAÚBA
39130000	TORITAMA	
39082800	VICÊNCIA	
39170000	VITÓRIA DE SANTO ANTÃO	
PI	34020000	ALTO PARNAÍBA
	34090000	FAZENDA BANDEIRA
	34471000	SANTA CRUZ DO PIAUÍ II
	34564000	SÃO JOÃO DO PIAUÍ
	34070000	SÍTIO DO VELHO
	34800000	TERESINA - CEA

UF	Código	Nome das estações das redes de alerta estaduais
PR	65028000	BALSA NOVA
	81200000	CAPELA DA RIBEIRA
	65013006	CIDADE JARDIM
	81335000	CÓRREGO COMPRIDO
	65006040	EMBRAPA SUDERHSA - TELEMÉTRICA
	65010000	FAZENDINHA
	65026950	FORMIGAS
	81107000	FOZ DO SÃO SEBASTIÃO
	65950200	FRANCISCO BELTRÃO MTE. ETA
	65025000	GUAJUVIRA
	65019700	PONTE DA CAXIMBA
	65948000	PONTE MARMELEIRO MTE. ETA
	64230500	SENGES
	64360000	TOMAZINA
RJ	58792100	APERIBÉ
	58974000	CAMPOS - PONTE MUNICIPAL
	58680001	ITAOCARA
	58846000	MANUEL DE MORAIS
	58380001	PARAIBA DO SUL
	2344007	PARATI
	57830000	PONTE DO ITABAPOANA
	58880001	SÃO FIDELIS
58520000	SOBRAJI	
RN	37610000	AÇUDE ENG. ARMANDO RIBEIRO GONÇALVES
	37062800	AÇUDE SANTA DO CRUZ DO APODI
	37750000	ALTO RODRIGUES
	37084000	GOVERNADOR DIX-SEPT ROSADO
	37470000	JARDIM DE PIRANHAS
	37030000	PAU DOS FERROS
	37080000	PEDRA DE ABELHAS
RO	15320002	ABUNÃ
	15430000	ARIQUEMES
	15558200	CACOAL
	15552600	FAZENDA FLOR DO CAMPO
	15250000	GUAJARÁ-MIRIM
	15565000	JARU
	15564000	JARUARU
	15560000	JI-PARANÁ
	15326000	MORADA NOVA - JUSANTE
	15400000	PORTO VELHO
	15200000	PRINCIPE DA BEIRA
	15550000	SANTA ISABEL
	15559000	SÍTIO BELA VISTA
15580000	TABAJARA	

UF	Código	Nome das estações das redes de alerta estaduais
RR	14620000	BOA VISTA
	14710000	CARACARAÍ
	14540000	FAZENDA BANDEIRA BRANCA
	14495000	FAZENDA CAJUPIRANGA
	14515000	FAZENDA PASSARÃO
	14680001	FÉ E ESPERANÇA
	14489000	MARACÁ
	14690000	MUCAJAI
	14527000	PONTE DO TACUTU
	14530000	VILA SURUMU
RS	76750000	ALEGRETE
	87318000	ARROIO CARAÁ
	86780000	BARRA DO FÃO
	87450004	CAIS MAUÁ C6
	87380000	CAMPO BOM
	76240000	DOM PEDRITO/CORSAN
	85400000	DONA FRANCISCA
	87376000	FOZ DO PARANHANA
	75900000	ITAQUI
	76560000	MANOEL VIANA
	88260000	PASSO DAS PEDRAS
	87920500	PASSO DO CANDOMBE
	87905000	PASSO DO MENDONÇA
	76290000	PASSO DOS FARRAPOS
	75780000	PASSO SÃO BORJA
	87189000	PICADA CAFÉ
87010000	TRIUNFO	
77150000	URUGUAIANA	
SC	83500000	APIÚNA - RÉGUA NOVA
	83345000	BARRA DO PRATA
	83030000	BARRAGEM OESTE
	83029900	BARRAGEM TAIÓ MONTANTE
	83800002	BLUMENAU (PCD)
	84559800	BRACO DO NORTE-MONTANTE
	83900000	BRUSQUE (PCD)
	83130000	CHAPADÃO DO LAGEADO
	73690001	CORONEL PASSOS MAIA
	71350001	ENCRUZILHADA II
	84949800	ERMO
	84150100	ETA CASAN-MONTANTE
	84853000	FOZ DO MANUEL ALVES
	83250000	ITUPORANGA
	82350000	JARAGUÁ DO SUL
	72849000	JOAÇABA I
	83360000	JOSÉ BOITEUX
	74295000	LINHA JATAI
	83880000	LUIZ ALVES
	83040000	MIRIM DOCE

UF	Código	Nome das estações das redes de alerta estaduais
	84249998	ORLEANS - MONTANTE
	71498000	PASSO MAROMBAS
	73820000	PASSO PIO X
	84100000	POÇO FUNDO
	74320000	PONTE DO SARGENTO
	83035000	PONTE MORATELLI
	71300000	RIO BONITO
	72715000	RIO DAS ANTAS
	84580000	RIO DO POUSO
	83300200	RIO DO SUL - NOVO
	83892990	SALSEIRO
	83105000	SALTINHO
	84095500	SAO JOAO BATISTA
	84598002	SÃO MARTINHO-JUSANTE
	82549000	SCHROEDER
	83050000	TAIÓ
	72810000	TANGARÁ
	83677000	TIMBÓ NOVO
	84580500	TUBARÃO
	71200000	VILA CANOAS
SE	50187000	BARRAGEM DO RIO POXIM
	49695000	CEDRO DO SÃO JOÃO
	50090000	MARUIM
	49580000	NOSSA SENHORA DA GLÓRIA
	50185000	PONTE BR-235
	50195000	POVOADO MOENDA
	50187300	RIO POXIM BR-101
	50192000	SÃO CRISTÓVÃO
SP	62654500	ATIBAINHA MONTANTE
	61888500	BAIRRO TAQUARI PONTES
	81530000	BARRA DO AÇUNGUI
	81360000	BARRA DO BATATAL
	81337000	BARRA DO TURVO-RT
	81880000	BARRAGEM DO VALO GRANDE - MONTANTE
	81881000	BARRAGEM VALO GRANDE JUSANTE
	61845000	BONFIM PAULISTA
	62310100	BUSSOCABA
	62664500	CACHOEIRA MONTANTE
	81200000	CAPELA DA RIBEIRA
	61834000	CLUBE DE REGATAS
	81350000	IPORANGA
	81710000	JACUPIRANGA
	81630000	MIRACATU
	2346446	NAZARÉ PAULISTA
	62346000	PAIVA CASTRO MONTANTE
	61953001	PARAÍSO/MONTE AZUL PAULISTA
	81595000	PRAIA ALTA
	61960000	SÃO BENEDITO

UF	Código	Nome das estações das redes de alerta estaduais
TO	27320000	ARAGUACEMA (CHACARA ARAGUAIA)
	28850000	ARAGUATINS
	26800000	BARREIRA DA CRUZ
	27500000	CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
	23700000	DESCARRETO
	23250000	GOIATINS
	22680000	JATOBÁ (FAZENDA BOA NOVA)
	28200000	PONTE RIO LONTRA
	22220000	PORTO JERÔNIMO - FAZ. PIRACICABA
	22900000	PORTO REAL
	26730000	PROJETO RIO FORMOSO
	27110000	RIO DO COCO
	23100000	TUPIRATINS
	28300000	XAMBIOÁ